



**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO  
EXTERNO - INDIVIDUAL**

**( ) OBRIGATÓRIO      ( ) NÃO OBRIGATÓRIO**

Todos os campos devem ser preenchidos de forma digitada e não manuscrita.  
Este documento **não será aceito** com rasura, ilegível, desconfigurado ou adulterado.

**1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> Universidade Federal de Uberlândia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Cargo:</b> Pró-reitor de Graduação |
| <b>Representante:</b> Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes Filho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                       |
| <b>Natureza jurídica:</b> Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                       |
| <b>Endereço:</b> Av. João Naves de Ávila, 2121 – Campus Santa Mônica, Bloco 3P-Reitoria, Sala 3P04 - Bairro Santa Mônica – CEP: 38400-902 – Uberlândia-MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                       |
| <b>Telefone:</b> (34) 3291-8984 / <b>E-mail:</b> estagio@prograd.ufu.br / <b>Página:</b> http://www.prograd.ufu.br/estagio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                       |
| <b>Legislação vigente em que se apoia este instrumento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de Estágio</li><li>• Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU</li><li>• Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"</li><li>• Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal</li><li>• E demais legislações pertinentes</li></ul> |                                       |

**2. DADOS DO ESTÁGIO**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |                               |       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------|-------|
| <b>Data de início:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>Data de término:</b> | <b>Carga horária semanal:</b> | horas |
| <b>Bolsa (marcar com ●):</b> ( ) SIM ( ) NÃO.                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |                               |       |
| <b>Valor da bolsa:</b> , ou outra forma de contraprestação de serviço:                                                                                                                                                                                                                         |                         |                               |       |
| <b>Auxílio transporte:</b> Todo <b>Estágio NÃO Obrigatório</b> exige o pagamento do Auxílio transporte. Para <b>Estágio Obrigatório</b> , o pagamento do Auxílio transporte é opcional.                                                                                                        |                         |                               |       |
| <b>Valor do auxílio transporte:</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |                               |       |
| <b>Seguro contra acidentes pessoais, sob responsabilidade da:</b><br>( ) UFU, por meio da apólice coletiva nº 18.820.54072.001, da MBM Seguradora S.A. (O seguro será pago pela UFU para o <b>Estágio Obrigatório</b> )<br>( ) Concedente do Estágio, por meio da apólice nº , da seguradora . |                         |                               |       |

**3. CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

|                                                   |                                    |
|---------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>                              | <b>CNPJ:</b>                       |
| <b>Representante Legal:</b>                       | <b>CPF:</b>                        |
| <b>Natureza Jurídica:</b> ( ) Pública ( ) Privada | <b>Tipo:</b> ( ) Matriz ( ) Filial |
| <b>Endereço:</b>                                  |                                    |
| <b>Bairro:</b>                                    | <b>Cidade:</b> <b>Estado:</b>      |
| <b>Telefone:</b> ( )                              | <b>E-mail:</b>                     |

**4. ESTAGIÁRIO(A)**

|                       |                               |
|-----------------------|-------------------------------|
| <b>Nome Completo:</b> | <b>CPF:</b>                   |
| <b>Curso:</b>         | <b>Matrícula nº:</b>          |
| <b>Endereço:</b>      |                               |
| <b>Bairro:</b>        | <b>Cidade:</b> <b>Estado:</b> |
| <b>Telefone:</b> ( )  | <b>E-mail:</b>                |



## 5. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome do(a) Supervisor(a):

E-mail do(a) Supervisor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

SIAPÉ:

Nome do(a) Coordenador(a) de Estágio:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas durante o período do estágio:

As partes identificadas celebram o presente Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a legislação vigente e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Durante o período de realização do estágio, o(a) estagiário(a) estará sujeito ao que determina a legislação vigente, devendo cumprir, ainda, as normas disciplinares no âmbito da Concedente do Estágio, cumprir fielmente o Plano de Atividades de Estágio elaborado pela mesma e guardar sigilo quanto às informações a que tiver acesso;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Instituição de Ensino e a Concedente do Estágio se comprometem a tratar os dados pessoais do(a) estagiário(a) necessários para as atividades de estágio, em atendimento à legislação de privacidade aplicável, incluindo, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio obrigatório é componente curricular do curso, cuja carga horária compõe sua integralização, sendo requisito para sua conclusão e obtenção de diploma;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O estágio obrigatório atenderá o que determina o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as Normas Complementares de Estágio do Curso, e seu término não estará necessariamente vinculado ao término do período letivo;

**CLÁUSULA TERCEIRA** – É obrigatório o preenchimento do **PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO** incorporado a este Termo de Compromisso de Estágio;

**CLÁUSULA QUARTA** – O estágio poderá ter duração de, no máximo, 02 (dois) anos, somados todos os Termos de Compromisso de Estágio celebrados junto à mesma concedente, exceto quando se tratar de estudante com deficiência, que poderá realizar estágio na mesma concedente até o término do curso ao qual está vinculado;

**CLÁUSULA QUINTA** – Quando houver prorrogação do período do estágio, a Concedente deverá enviar ao Setor de Estágio um Aditivo a este Termo de Compromisso. Se isto não ocorrer, o estágio será considerado, automaticamente, encerrado na data de término indicada neste Documento;

**CLÁUSULA SEXTA** – O(A) estagiário(a) cumprirá a carga horária semanal indicada neste Termo de Compromisso, sendo o horário do estágio estabelecido de acordo com as conveniências mútuas, resguardados os horários de aulas, de provas e de outras atividades acadêmicas do(a) estudante e considerando, ainda, as limitações relacionadas aos meios de transporte. Na impossibilidade de cumprir o horário acordado, por motivo de força maior, a Concedente do Estágio deverá ser previamente informada pelo estagiário(a);

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O pagamento do Seguro contra Acidentes Pessoais, caracterizado como exigência indispensável para o cumprimento das atividades do estágio, será de responsabilidade da Concedente do Estágio ou, alternativamente, poderá ser assumida pela Instituição de Ensino, em caso de estágio obrigatório;

**CLÁUSULA OITAVA** – Se o estágio tiver duração igual ou superior a 01 (um) ano, será assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias a ser usufruído, preferencialmente, durante suas férias letivas. O recesso será proporcional no caso de o estágio ter duração inferior a 01 (um) ano;

**CLÁUSULA NONA** – O(A) estagiário(a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente do Estágio, em razão deste Termo de Compromisso, desde que seja cumprido na íntegra o que ele estabelece;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O(A) estagiário(a) deverá informar de imediato e por escrito à Concedente do Estágio e ao Setor de Estágio qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a sua matrícula na Instituição de Ensino, ficando responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O(A) estagiário(a) deverá apresentar, junto à Coordenação de Estágio do Curso, relatórios semestrais e final das atividades desenvolvidas, com vista obrigatória do(a) Supervisor(a) de Estágio e do(a) Professor(a) Orientador(a);

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O(A) estudante será desligado(a) do estágio nas seguintes hipóteses:

- I - Comprovada a falta de aproveitamento do(a) estagiário(a), depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio;
- II - A qualquer momento, a pedido do(a) estagiário(a), da Concedente do Estágio ou da Instituição de Ensino, manifestado por escrito;
- III - Em decorrência do descumprimento de qualquer cláusula do convênio, quando houver, ou deste Termo de Compromisso;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Ensino  
Divisão de Formação Discente - Setor de Estágio



IV - Quando houver trancamento de matrícula, conclusão, abandono ou frequência irregular no curso;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o estágio seja interrompido antes da data de término prevista neste Termo de Compromisso, o(a) estagiário(a) deverá enviar ao Setor de Estágio da UFU um Termo de Desligamento do Estágio, preenchido e assinado, indicando a data em que ocorreu sua finalização;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Concedente do Estágio deverá manter o Setor de Estágio da UFU informado quanto à prorrogação e ao desligamento, assim como outras informações pertinentes do estágio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O(A) Professor(a) Orientador(a) de Estágio deverá acompanhar e avaliar as atividades do(a) estagiário(a);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ao assinar este instrumento, o(a) Professor(a) Orientador(a) defere o Plano de Atividades de Estágio, atesta a matrícula, a frequência e o vínculo do(a) estudante com a instituição, assim como a disponibilidade de cumprimento da carga horária para realização do estágio;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o estabelecido no presente instrumento e com a legislação vigente, as partes identificadas o assinam.

- , de 20

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE DO ESTÁGIO**  
Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**CONCEDENTE DO ESTÁGIO**  
Supervisor(a) de Estágio

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO(A)**  
ou responsável, se menor de idade

\_\_\_\_\_  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Professor(a) Orientador(a) e/ou  
Coordenador(a) de Estágio

\_\_\_\_\_  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Setor de Estágio/DIFDI/DIREN/PROGRAD  
Representante Legal

 **PORTARIAS DE PESSOAL UFU Nº 3080/2025 e Nº 752/2025**